



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



EDITAL 023/2026 - 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Areado**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 3.078 de 6 de julho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 17/11/2026 às 12:40 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 17/11/2026 às 12:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

- 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

?13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL - MODELO DEDAL; COR PRETA; COM CORDÃO DE SEPARAÇÃO; NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS.	UN	30
2	ARGOLAS DE AGILIDADE CARACTERÍSTICA - MATERIAL PLÁSTICO - DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO	UN	400
3	BAMBOLÊS CORES SORTIDAS - 65 CM SELO INMETRO	UN	100
4	BASTÃO PARA GINÁSTICA FABRICADO EM PVC COM PNTEIRAS FECHADAS 1MT	UN	100
5	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO PISCINA SEM FURO, KIT COM 10 CORES SORTIDAS. DIMENSÕES 165 X 06 CM.	KIT	20
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINA PESO 590-650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA.	UN	60
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA COM DIÂMETRO ENTRE 71,5 - 73 CM. PESO 510 - 550 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA COM DIÂMETRO ENTRE 74,9 E 77 CM. PESO 580 E 623 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, LAMINADO PU.	UN	80
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 - PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA 63,5 -66 CM, LAMINADO PU.	UN	60
11	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 10 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO 180 - 200 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100
12	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO 250 . 270. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100
13	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 8 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO 110- 120 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100
14	BOLA DE VOLEI EVA CAMARA DE VINIL E PARTE EXTERNA DE EVA COLADO. DIAMETRO DA BOLA 21 CENTÍMETROS.	UN	80
15	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO PU.	UN	60
16	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA.	UN	30
17	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM, LAMINADO PU.	UN	40
18	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, LAMINADO PU.	UN	60
19	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, LAMINADO PU.	UN	60
20	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, CONSTRUÇÃO PU.	UN	40
21	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM, PESO 290 A 230 G LAMINADO PU.	UN	40
22	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325 A 375 G LAMINADO PU.	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INTERMEDIARIA PAINEL EXCLUSIVO COM 24 GOMOS E MATERIAL EM PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PESO 410- 450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM.	UN	60
24	BOMBA DE ENCHER BOLA TAMANHO BIG DUPLAÇÃO BOMBA DE ENCHER BOLA - TAMANHO BIG DUPLAÇÃO - FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; CONTÉM 01 BOMBA, 01 MANGUEIRA E 02 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL; COR AMARELO; TECNOLOGIAS DOUBLE ACTION; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ORIGEM IMPORTADO. NÃO SERÃO ACEITAS BOMBAS PEQUENAS	UN	40
25	CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - VERMELHO+AMARELO	PAR	10
26	CESTA PORTA GARRAFAS + 6 SQUEEZES 800 ML COM BICO AUTOMÁTICO.	KIT	40
27	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO - CONFECCIONADO EM EVA ACOLCHOADO QUE NÃO ENCHARCA, FIVELA E VELCRO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE MAIOR SEGURANÇA NA PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS, 2 CINTOS COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS COM MOSQUETÕES DE INTENSIDADE MÉDIA RECAPADOS COM SISTEMA DE PROTREÇÃO ANTI RUPTURAS	UN	50
28	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - MEDIDAS 100 X 60 X 5CM. ESPUMA D 28 RECAPADO EM COURVIM	UN	100
29	CONE AGILIDADE 24 CM-COLORIDO E FLEXÍVEL (NÃO SERÃO ACEITOS CONES RÍGIDOS)	UN	200
30	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC, CORES VARIADAS	UN	50
31	CONE TIPO PRATO (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM PVC	UN	200
32	CORDA DE 12 MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO TRANÇADA EM POLIÉSTER	M	200
33	CORDA DE PULAR 2,50 MTS CORDA INDIVIDUAL 2,50 MTS EM SEDA COM CABO DE MADEIRA	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
34	CRONÔMETRO PROGRESSIVO DIGITAL CARACTERISTICAS EXIBIÇÃO NORMAL HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA. FUNÇÃO CRONÔMETRO. CAMPAINHA DE ALARME LIGA/DESLIGA. AJUSTE DO ALARME. AJUSTE DO RELÓGIO	UN	20
35	ESCADA DE AGILIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO - DEGRAUS EM PVC RESISTENTE AJUSTÁVEIS	UN	10
36	FITA DE MARCAÇÃO MULTISPORT - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (CA), PROLONGANDO A DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; - TENHA SUA QUADRA DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI COM DIMENSÕES OFICIAIS; - ILHÓS DE LATÃO (MAIOR DURABILIDADE). DIMENSÕES DA QUADRA - FUTEVÔLEI 9X18M; - BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA 8X16M. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL POLIPROPILENO (CA); - CONTÉM 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; - MARCAÇÃO DOS 3 METROS; - COR LARANJA, PRETO, AZUL; - ESPESSURA 5CM.	UN	10
37	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL MEDIDA DE 15,00M POR 7,50M, PARA QUADRA DE PETECA OFICIAL	UN	10
38	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO REI DE 10 CM JOGO DE XADREZ C/ TABULEIRO REI DE 10 CM - MEDIDAS REI 10 CM X 4 CM DE BASE; RAINHA 8 CM. X 4 CM.; BISPO 7,5 CM. X 4 CM.; CAVALO 7,5 CM. X 4 CM.; TORRE 6 CM. X 4 CM.; PEÃO 5 CM. X 3,5 CM. MATERIAL POLIPROPILENO - AUTO IMPACTO. TABULEIRO 40CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA (CASAS 4,5CM X 4,5CM), TABULEIRO FEITO DE NAPA	UN	60
39	JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM	UN	50
40	JOGOS DE BOLICHE ALTURA DOS PINOS 16 CM. DIÂMETRO DA BOLA 9CM. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. QUANTIDADE DE PINOS 6 PINOS	UN	20
41	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA; COR: AMARELA TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
42	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR AZUL. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
43	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LARANJA. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
44	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LIMÃO. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
45	KIT BARREIRAS AJUSTÁVEL CONES - 08 CONES DE 24CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90CM E 04 CONES DE 50 CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90 CM	KIT	30
46	KIT MINI BAND - CONTENDO 5 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES MATERIAL LÁTEX, CORES VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO, MEDIDA 26X5CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NÍVEIS DE INTENSIDADE 600X50X0.35MM (VERDE) 5-10LBS, 600X50X0.50MM (AZUL) 10-15LBS, 600X50X0.70MM (AMARELO) 15-20LBS, 600X50X0.90MM (VERMELHO) 25-30LBS, 600X50X1.10MM (PRETO) 30-40LBS, MANUAL CONTENDO EXERCÍCIOS	KIT	50
47	KIT SUPER BAND - KIT ELÁSTICOS CIRCULARES FABRICADOS EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 4,5MM. ESPECIFICAÇÕES 1 ELÁSTICO (AZUL) MEDINDO 13MM DE LARGURA - INTENSIDADE LEVE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG); 1 ELÁSTICO (ROXO) MEDINDO 21MM DE LARGURA - INTENSIDADE MODERADA (30 A 60LB - 14 A 27KG); 1 ELÁSTICO (PRETO) MEDINDO 32MM DE LARGURA - INTENSIDADE ALTA (40 A 80LB - 18 A 36KG)	KIT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
48	KIT THERA BAND - KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND FISIOTERAPIA FABRICADO COM LÁTEX, O KIT ATENDE A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE INDICADO PARA A LONGAMENTO, FORTALECIMENTO, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. RESISTÊNCIAS LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE. DADOS TÉCNICOS DIMENSÕES (C X L) LEVE - 1,5 M X 15CM 0,3 MM ESPESSURA MEDIO - 1,5 M X 15CM 0,4 MM ESPESSURA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,45 MM ESPESSURA SUPER FORTE - 1,5 M X 15CM 0,5 MM ESPESSURA EXTRA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,6 MM ESPESSURA MATERIAL LÁTEX NATURAL	KIT	20
49	PETECA DIVERTIDA DE EVA COM PENAS COLORIDAS MEDIDA APROXIMADAMENTE 17CM	UN	50
50	PETECA OFICIAL DIÂMETRO DA BASE 5.0CM, ALTURA 20-24CM, COM 04 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS, COM SINALIZADOR NA BASE, PARA JOGOS NOTURNO. COR BRANCA	UN	80
51	PLACAR DE MESA - MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL - CONTADOR DE PONTOS, CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC RÍGIDO - COR PRETO - SISTEMA DE PONTOS 7 SETS E 31 PONTOS - DOBRÁVEL - DIMENSÕES ALTURA 16 CM, COMPRIMENTO 39 CM.	UN	5
52	REDE DE PETECA OFICIAL 2MM DE NYLON. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 60CM DE ALTURA POR 7,60METROS DE COMPRIMENTO. 1 FAIXA	UN	5
53	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. MEDIDAS 1,00X10,00 METROS. FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO E PORTA ANTENA, PADRÃO CBV	UN	5
54	REDE GOL FUTSAL FIO 6MM NYLON POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). DIMENSÕES 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR. ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	REDE PARA GOL DE CAMPO - FIO 6 MM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V).. MEDIDAS ALTURA 2,50M, COMPRIMENTO 7,50M, FUNDO SUPERIOR 0,85M, FUNDO INFERIOR 2,00M ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10
56	TATAME EM EVA ESPESSURA 30 MM, BICOLOR, TAMANHO 1MT X 1MT COM ENCAIXES E ACABAMENTO LATERAL	UN	200
57	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PLACA DE MDF COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE REDONDA FABRICADA EM POLÍMERO COM 09,50 CM DE LARGURA METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 02,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM O FORMATO DE UMA ESTRELA ESTILIZADA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE UM ADESIVO COM 50 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UN	100

Na presente contratação, para os itens 06 a 26, serão adotadas como marcas de referência as seguintes: Penalty, Nike, Mikasa, Wilson e Adidas. A indicação das marcas de referência justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, o desempenho e a adequação dos materiais esportivos às finalidades a que se destinam, considerando que os produtos serão utilizados em campeonatos oficiais, bem como em treinamentos destinados a competições municipais e regionais. Nesse contexto, a utilização de materiais de qualidade reconhecida é necessária para evitar que características inadequadas dos produtos possam interferir no desempenho dos atletas. As marcas Penalty, Nike, Mikasa, Wilson e Adidas já foram utilizadas em contratações anteriores desta Administração, tendo apresentado desempenho satisfatório e qualidade compatível com as necessidades dos usuários e das atividades esportivas desenvolvidas. Assim, considerando o histórico de utilização e a experiência anteriormente obtida, entende-se que, para essas marcas de referência, não se mostra necessária a realização de nova apresentação de amostras ou de comprovação adicional de qualidade. Ressalta-se, contudo, que a indicação das marcas possui caráter meramente referencial, não tendo por objetivo restringir a competitividade do certame. Dessa forma, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos para a contratação.

Para os itens 06 a 26, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) A licitante que apresentar produto de marca diversa das marcas de referência deverá comprovar que a marca e o produto ofertados possuem qualidade igual ou superior àquelas estabelecidas como referência, mediante os meios de comprovação admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) Os produtos ofertados que não pertençam às marcas de referência deverão ser acompanhados, ainda, de laudo laboratorial, emitido por laboratório devidamente capacitado e qualificado, com competência ou credenciamento pertinente à análise de materiais esportivos e produtos afins. O laudo deverá apresentar informações técnicas suficientes acerca do produto ofertado e demonstrar sua equivalência ou superioridade em relação a, no mínimo, três produtos das marcas de referência indicadas para o respectivo item.

A exigência de comprovação técnica para marcas diversas das referências tem por finalidade assegurar que eventual produto ofertado atenda aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e adequação necessários à utilização em competições e treinamentos esportivos, preservando-se, simultaneamente, a possibilidade de participação de fornecedores de produtos de outras marcas que comprovem o atendimento às condições estabelecidas.

Dessa forma, a indicação das marcas de referência decorre de necessidade técnica e da experiência anterior da Administração, buscando garantir a adequada execução do objeto e a qualidade dos materiais a serem utilizados, sem impedir a participação de produtos de outras marcas que demonstrem, por meios objetivos e tecnicamente idôneos, possuir qualidade igual ou superior àquela estabelecida como parâmetro.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação, para os itens 06 a 26, serão adotadas como marcas de referência as seguintes: Penalty, Nike, Mikasa, Wilson e Adidas. A indicação das marcas de referência justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, o desempenho e a adequação dos materiais esportivos às finalidades a que se destinam, considerando que os produtos serão utilizados em campeonatos oficiais, bem como em treinamentos destinados a competições municipais e regionais. Nesse contexto, a utilização de materiais de qualidade reconhecida é necessária para evitar que características inadequadas dos produtos possam interferir no desempenho dos atletas. As marcas Penalty, Nike, Mikasa, Wilson e Adidas já foram utilizadas em contratações anteriores desta Administração, tendo apresentado desempenho satisfatório e qualidade compatível com as necessidades dos usuários e das atividades esportivas desenvolvidas. Assim, considerando o histórico de utilização e a experiência anteriormente obtida, entende-se que, para essas marcas de referência, não se mostra necessária a realização de nova apresentação de amostras ou de comprovação adicional de qualidade. Ressalta-se, contudo, que a indicação das marcas possui caráter meramente referencial, não tendo por objetivo restringir a competitividade do certame. Dessa forma, será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos para a contratação.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Haverá exigência de amostra: O licitante provisoriamente vencedor dos itens 06 a 26 deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no seguinte endereço: Praça Wenceslau Braz, nº 10 - Rosário - Areado/MG (Secretaria de Esportes). A apresentação das amostras é necessária para comprovar que os itens ofertados atendem às especificações estabelecidas no edital e possuem as certificações exigidas, assegurando sua qualidade e conformidade com as normas aplicáveis a cada modalidade esportiva. Essa exigência visa garantir a qualidade dos materiais esportivos, considerando que serão utilizados em campeonatos e eventos oficiais promovidos pelo Município. Ficam dispensadas da apresentação de amostras as marcas indicadas acima.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, será exigida comprovação da qualidade do produto apresentado pelo licitante como similar às marcas indicadas nos itens 06 a 26, a qual deverá ser realizada mediante apresentação de:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

8.9.2 Caso o(s) produto(s) entregue(s) seja(m) da marca de referência indicada nos itens 06 a 26, fica dispensada a apresentação de comprovação de qualidade do produto.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Areado ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Areado, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



definidas em regulamento próprio do(a) Município de Areado.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Areado.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Areado, CNPJ nº 18.243.246/0001-50, situada Praça Henrique Vieira, 25, Centro, Areado.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto e Fechado**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Areado.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Areado, 16/10/2026.

Samuel Aparecido do Carmo
Secretário(a) Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL - MODELO DEDAL; COR PRETA; COM CORDÃO DE SEPARAÇÃO; NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS.	UN	30	66,00	1.980,00
2	ARGOLAS DE AGILIDADE CARACTERÍSTICA - MATERIAL PLÁSTICO - DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO	UN	400	17,50	7.000,00
3	BAMBOLÊS CORES SORTIDAS - 65 CM SELO INMETRO	UN	100	6,98	698,00
4	BASTÃO PARA GINÁSTICA FABRICADO EM PVC COM PNTEIRAS FECHADAS 1MT	UN	100	34,00	3.400,00
5	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO PISCINA SEM FURO, KIT COM 10 CORES SORTIDAS. DIMENSÕES 165 X 06 CM.	KIT	20	17,87	357,40
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINA PESO 590-650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA.	UN	60	120,33	7.219,80
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA COM DIÂMETRO ENTRE 71,5 - 73 CM. PESO 510 - 550 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50	532,00	26.600,00
8	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA COM DIÂMETRO ENTRE 74,9 E 77 CM. PESO 580 E 623 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50	551,67	27.583,50
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, LAMINADO PU.	UN	80	297,33	23.786,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 - PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA 63,5 -66 CM, LAMINADO PU.	UN	60	152,17	9.130,20
11	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 10 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO 180 - 200 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100	55,00	5.500,00
12	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO 250 . 270. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100	64,33	6.433,00
13	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 8 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO 110-120 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100	45,67	4.567,00
14	BOLA DE VOLEI EVA CAMARA DE VINIL E PARTE EXTERNA DE EVA COLADO. DIAMETRO DA BOLA 21 CENTÍMETROS.	UN	80	28,67	2.293,60
15	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO PU.	UN	60	181,33	10.879,80
16	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA.	UN	30	601,00	18.030,00
17	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM, LAMINADO PU.	UN	40	242,67	9.706,80
18	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, LAMINADO PU.	UN	60	251,67	15.100,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, LAMINADO PU.	UN	60	403,00	24.180,00
20	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, CONSTRUÇÃO PU.	UN	40	503,33	20.133,20
21	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM, PESO 290 A 230 G LAMINADO PU.	UN	40	172,67	6.906,80
22	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325 A 375 G LAMINADO PU.	UN	40	182,67	7.306,80
23	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INTERMEDIARIA PAINEL EXCLUSIVO COM 24 GOMOS E MATERIAL EM PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PESO 410- 450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM.	UN	60	182,33	10.939,80
24	BOMBA DE ENCHER BOLA TAMANHO BIG DUPLAÇÃO BOMBA DE ENCHER BOLA - TAMANHO BIG DUPLAÇÃO - FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; CONTÉM 01 BOMBA, 01 MANGUEIRA E 02 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL; COR AMARELO; TECNOLOGIAS DOUBLE ACTION; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ORIGEM IMPORTADO. NÃO SERÃO ACEITAS BOMBAS PEQUENAS	UN	40	81,33	3.253,20
25	CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - VERMELHO+AMARELO	PAR	10	26,67	266,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	CESTA PORTA GARRAFAS + 6 SQUEEZES 800 ML COM BICO AUTOMÁTICO.	KIT	40	140,67	5.626,80
27	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO - CONFECCIONADO EM EVA ACOLCHOADO QUE NÃO ENCHARCA, FIVELA E VELCRO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE MAIOR SEGURANÇA NA PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS, 2 CINTOS COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS COM MOSQUETÕES DE INTENSIDADE MÉDIA RECAPADOS COM SISTEMA DE PROTREÇÃO ANTI RUPTURAS	UN	50	403,33	20.166,50
28	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - MEDIDAS 100 X 60 X 5CM. ESPUMA D 28 RECAPADO EM COURVIM	UN	100	67,00	6.700,00
29	CONE AGILIDADE 24 CM-COLORIDO E FLEXÍVEL (NÃO SERÃO ACEITOS CONES RÍGIDOS)	UN	200	9,63	1.926,00
30	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC, CORES VARIADAS	UN	50	24,33	1.216,50
31	CONE TIPO PRATO (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM PVC	UN	200	6,63	1.326,00
32	CORDA DE 12 MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO TRANÇADA EM POLIÉSTER	M	200	9,22	1.844,00
33	CORDA DE PULAR 2,50 MTS CORDA INDIVIDUAL 2,50 MTS EM SEDA COM CABO DE MADEIRA	UN	50	25,67	1.283,50
34	CRONÔMETRO PROGRESSIVO DIGITAL CARACTERISTICAS EXIBIÇÃO NORMAL HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA. FUNÇÃO CRONÔMETRO. CAMPAINHA DE ALARME LIGA/DESLIGA. AJUSTE DO ALARME. AJUSTE DO RELÓGIO	UN	20	91,67	1.833,40
35	ESCADA DE AGILIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO - DEGRAUS EM PVC RESISTENTE AJUSTÁVEIS	UN	10	147,33	1.473,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	FITA DE MARCAÇÃO MULTISPORT - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (CA), PROLONGANDO A DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; - TENHA SUA QUADRA DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI COM DIMENSÕES OFICIAIS; - ILHÓS DE LATÃO (MAIOR DURABILIDADE). DIMENSÕES DA QUADRA - FUTEVÔLEI 9X18M; - BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA 8X16M. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL POLIPROPILENO (CA); - CONTÉM 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; - MARCAÇÃO DOS 3 METROS; - COR LARANJA, PRETO, AZUL; - ESPESSURA 5CM.	UN	10	360,33	3.603,30
37	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL MEDIDA DE 15,00M POR 7,50M, PARA QUADRA DE PETECA OFICIAL	UN	10	315,33	3.153,30
38	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO REI DE 10 CM JOGO DE XADREZ C/ TABULEIRO REI DE 10 CM - MEDIDAS REI 10 CM X 4 CM DE BASE; RAINHA 8 CM. X 4 CM.; BISPO 7,5 CM. X 4 CM.; CAVALO 7,5 CM. X 4 CM.; TORRE 6 CM. X 4 CM.; PEÃO 5 CM. X 3,5 CM. MATERIAL POLIPROPILENO - AUTO IMPACTO. TABULEIRO 40CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA (CASAS 4,5CM X 4,5CM), TABULEIRO FEITO DE NAPA	UN	60	85,33	5.119,80
39	JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM	UN	50	52,33	2.616,50
40	JOGOS DE BOLICHE ALTURA DOS PINOS 16 CM. DIÂMETRO DA BOLA 9CM. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. QUANTIDADE DE PINOS 6 PINOS	UN	20	85,00	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA; COR: AMARELA TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10	216,33	2.163,30
42	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR AZUL. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10	216,33	2.163,30
43	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LARANJA. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10	216,33	2.163,30
44	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LIMÃO. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10	216,33	2.163,30
45	KIT BARREIRAS AJUSTÁVEL CONES - 08 CONES DE 24CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90CM E 04 CONES DE 50 CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90 CM	KIT	30	158,33	4.749,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
46	KIT MINI BAND - CONTENDO 5 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES MATERIAL LÁTEX, CORES VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO, MEDIDA 26X5CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NÍVEIS DE INTENSIDADE 600X50X0.35MM (VERDE) 5-10LBS, 600X50X0.50MM (AZUL) 10-15LBS, 600X50X0.70MM (AMARELO) 15-20LBS, 600X50X0.90MM (VERMELHO) 25-30LBS, 600X50X1.10MM (PRETO) 30-40LBS, MANUAL CONTENDO EXERCÍCIOS	KIT	50	71,33	3.566,50
47	KIT SUPER BAND - KIT ELÁSTICOS CIRCULARES FABRICADOS EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 4,5MM. ESPECIFICAÇÕES 1 ELÁSTICO (AZUL) MEDINDO 13MM DE LARGURA - INTENSIDADE LEVE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG); 1 ELÁSTICO (ROXO) MEDINDO 21MM DE LARGURA - INTENSIDADE MODERADA (30 A 60LB - 14 A 27KG); 1 ELÁSTICO (PRETO) MEDINDO 32MM DE LARGURA - INTENSIDADE ALTA (40 A 80LB - 18 A 36KG)	KIT	20	156,33	3.126,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	KIT THERA BAND - KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND FISIOTERAPIA FABRICADO COM LÁTEX, O KIT ATENDE A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE INDICADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. RESISTÊNCIAS LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE. DADOS TÉCNICOS DIMENSÕES (C X L) LEVE - 1,5 M X 15CM 0,3 MM ESPESSURA MEDIO - 1,5 M X 15CM 0,4 MM ESPESSURA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,45 MM ESPESSURA SUPER FORTE - 1,5 M X 15CM 0,5 MM ESPESSURA EXTRA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,6 MM ESPESSURA MATERIAL LÁTEX NATURAL	KIT	20	212,33	4.246,60
49	PETECA DIVERTIDA DE EVA COM PENAS COLORIDAS MEDIDA APROXIMADAMENTE 17CM	UN	50	34,00	1.700,00
50	PETECA OFICIAL DIÂMETRO DA BASE 5.0CM, ALTURA 20-24CM, COM 04 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS, COM SINALIZADOR NA BASE, PARA JOGOS NOTURNO. COR BRANCA	UN	80	43,67	3.493,60
51	PLACAR DE MESA - MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL - CONTADOR DE PONTOS, CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC RÍGIDO - COR PRETO - SISTEMA DE PONTOS 7 SETS E 31 PONTOS - DOBRÁVEL - DIMENSÕES ALTURA 16 CM, COMPRIMENTO 39 CM.	UN	5	122,33	611,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	REDE DE PETECA OFICIAL 2MM DE NYLON. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 60CM DE ALTURA POR 7,60METROS DE COMPRIMENTO. 1 FAIXA	UN	5	322,33	1.611,65
53	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. MEDIDAS 1,00X10,00 METROS. FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO E PORTA ANTENA, PADRÃO CBV	UN	5	484,00	2.420,00
54	REDE GOL FUTSAL FIO 6MM NYLON POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). DIMENSÕES 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR. ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10	716,33	7.163,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	REDE PARA GOL DE CAMPO - FIO 6 MM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V).. MEDIDAS ALTURA 2,50M, COMPRIMENTO 7,50M, FUNDO SUPERIOR 0,85M, FUNDO INFERIOR 2,00M ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10	936,33	9.363,30
56	TATAME EM EVA ESPESSURA 30 MM, BICOLOR, TAMANHO 1MT X 1MT COM ENCAIXES E ACABAMENTO LATERAL	UN	200	153,00	30.600,00
57	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PLACA DE MDF COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE REDONDA FABRICADA EM POLÍMERO COM 09,50 CM DE LARGURA METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 02,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM O FORMATO DE UMA ESTRELA ESTILIZADA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE UM ADESIVO COM 50 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UN	100	200,33	20.033,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



O valor total estimado para a contratação é de R\$ 452.384,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL - MODELO DEDAL; COR PRETA; COM CORDÃO DE SEPARAÇÃO; NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS.	UN	30			
2	ARGOLAS DE AGILIDADE CARACTERÍSTICA - MATERIAL PLÁSTICO - DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO	UN	400			
3	BAMBOLÊS CORES SORTIDAS - 65 CM SELO INMETRO	UN	100			
4	BASTÃO PARA GINÁSTICA FABRICADO EM PVC COM PNEIRAS FECHADAS 1MT	UN	100			
5	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO PISCINA SEM FURO, KIT COM 10 CORES SORTIDAS. DIMENSÕES 165 X 06 CM.	KIT	20			
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINA PESO 590-650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA.	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA COM DIÂMETRO ENTRE 71,5 - 73 CM. PESO 510 - 550 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50			
8	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA COM DIÂMETRO ENTRE 74,9 E 77 CM. PESO 580 E 623 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50			
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, LAMINADO PU.	UN	80			
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 - PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA 63,5 -66 CM, LAMINADO PU.	UN	60			
11	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 10 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO 180 - 200 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100			
12	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO 250 - 270. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100			
13	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 8 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO 110-120 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100			
14	BOLA DE VOLEI EVA CAMARA DE VINIL E PARTE EXTERNA DE EVA COLADO. DIAMETRO DA BOLA 21 CENTÍMETROS.	UN	80			
15	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO PU.	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA.	UN	30			
17	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM, LAMINADO PU.	UN	40			
18	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, LAMINADO PU.	UN	60			
19	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, LAMINADO PU.	UN	60			
20	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, CONSTRUÇÃO PU.	UN	40			
21	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM, PESO 290 A 230 G LAMINADO PU.	UN	40			
22	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325 A 375 G LAMINADO PU.	UN	40			
23	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INTERMEDIARIA PAINEL EXCLUSIVO COM 24 GOMOS E MATERIAL EM PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PESO 410- 450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM.	UN	60			
24	BOMBA DE ENCHER BOLA TAMANHO BIG DUPLAÇÃO BOMBA DE ENCHER BOLA - TAMANHO BIG DUPLAÇÃO - FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; CONTÉM 01 BOMBA, 01 MANGUEIRA E 02 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL; COR AMARELO; TECNOLOGIAS DOUBLE ACTION; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ORIGEM IMPORTADO. NÃO SERÃO ACEITAS BOMBAS PEQUENAS	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - VERMELHO+AMARELO	PAR	10			
26	CESTA PORTA GARRAFAS + 6 SQUEEZES 800 ML COM BICO AUTOMÁTICO.	KIT	40			
27	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO - CONFECCIONADO EM EVA ACOLCHOADO QUE NÃO ENCHARCA, FIVELA E VELCRO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE MAIOR SEGURANÇA NA PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS, 2 CINTOS COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS COM MOSQUETÕES DE INTENSIDADE MÉDIA RECAPADOS COM SISTEMA DE PROTREÇÃO ANTI RUPTURAS	UN	50			
28	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - MEDIDAS 100 X 60 X 5CM. ESPUMA D 28 RECAPADO EM COURVIM	UN	100			
29	CONE AGILIDADE 24 CM-COLORIDO E FLEXÍVEL (NÃO SERÃO ACEITOS CONES RÍGIDOS)	UN	200			
30	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC, CORES VARIADAS	UN	50			
31	CONE TIPO PRATO (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM PVC	UN	200			
32	CORDA DE 12 MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO TRANÇADA EM POLIÉSTER	M	200			
33	CORDA DE PULAR 2,50 MTS CORDA INDIVIDUAL 2,50 MTS EM SEDA COM CABO DE MADEIRA	UN	50			
34	CRONÔMETRO PROGRESSIVO DIGITAL CARACTERISTICAS EXIBIÇÃO NORMAL HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA. FUNÇÃO CRONÔMETRO. CAMPAINHA DE ALARME LIGA/DESLIGA. AJUSTE DO ALARME. AJUSTE DO RELÓGIO	UN	20			
35	ESCADA DE AGILIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO - DEGRAUS EM PVC RESISTENTE AJUSTÁVEIS	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	FITA DE MARCAÇÃO MULTISPORT - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (CA), PROLONGANDO A DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; - TENHA SUA QUADRA DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI COM DIMENSÕES OFICIAIS; - ILHÓS DE LATÃO (MAIOR DURABILIDADE). DIMENSÕES DA QUADRA - FUTEVÔLEI 9X18M; - BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA 8X16M. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL POLIPROPILENO (CA); - CONTÉM 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; - MARCAÇÃO DOS 3 METROS; - COR LARANJA, PRETO, AZUL; - ESPESURA 5CM.	UN	10			
37	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL MEDIDA DE 15,00M POR 7,50M, PARA QUADRA DE PETECA OFICIAL	UN	10			
38	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO REI DE 10 CM JOGO DE XADREZ C/ TABULEIRO REI DE 10 CM - MEDIDAS REI 10 CM X 4 CM DE BASE; RAINHA 8 CM. X 4 CM.; BISPO 7,5 CM. X 4 CM.; CAVALO 7,5 CM. X 4 CM.; TORRE 6 CM. X 4 CM.; PEÃO 5 CM. X 3,5 CM. MATERIAL POLIPROPILENO - AUTO IMPACTO. TABULEIRO 40CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA (CASAS 4,5CM X 4,5CM), TABULEIRO FEITO DE NAPA	UN	60			
39	JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM	UN	50			
40	JOGOS DE BOLICHE ALTURA DOS PINOS 16 CM. DIÂMETRO DA BOLA 9CM. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. QUANTIDADE DE PINOS 6 PINOS	UN	20			
41	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA; COR: AMARELA TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR AZUL. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10			
43	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LARANJA. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10			
44	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LIMÃO. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10			
45	KIT BARREIRAS AJUSTÁVEL CONES - 08 CONES DE 24CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90CM E 04 CONES DE 50 CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90 CM	KIT	30			
46	KIT MINI BAND - CONTENDO 5 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES MATERIAL LÁTEX, CORES VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO, MEDIDA 26X5CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NÍVEIS DE INTENSIDADE 600X50X0.35MM (VERDE) 5-10LBS, 600X50X0.50MM (AZUL) 10-15LBS, 600X50X0.70MM (AMARELO) 15-20LBS, 600X50X0.90MM (VERMELHO) 25-30LBS, 600X50X1.10MM (PRETO) 30-40LBS, MANUAL CONTENDO EXERCÍCIOS	KIT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	KIT SUPER BAND - KIT ELÁSTICOS CIRCULARES FABRICADOS EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 4,5MM. ESPECIFICAÇÕES 1 ELÁSTICO (AZUL) MEDINDO 13MM DE LARGURA - INTENSIDADE LEVE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG); 1 ELÁSTICO (ROXO) MEDINDO 21MM DE LARGURA - INTENSIDADE MODERADA (30 A 60LB - 14 A 27KG); 1 ELÁSTICO (PRETO) MEDINDO 32MM DE LARGURA - INTENSIDADE ALTA (40 A 80LB - 18 A 36KG)	KIT	20			
48	KIT THERA BAND - KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND FISIOTERAPIA FABRICADO COM LÁTEX, O KIT ATENDE A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE INDICADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. RESISTÊNCIAS LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE. DADOS TÉCNICOS DIMENSÕES (C X L) LEVE - 1,5 M X 15CM 0,3 MM ESPESSURA MEDIO - 1,5 M X 15CM 0,4 MM ESPESSURA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,45 MM ESPESSURA SUPER FORTE - 1,5 M X 15CM 0,5 MM ESPESSURA EXTRA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,6 MM ESPESSURA MATERIAL LÁTEX NATURAL	KIT	20			
49	PETECA DIVERTIDA DE EVA COM PENAS COLORIDAS MEDIDA APROXIMADAMENTE 17CM	UN	50			
50	PETECA OFICIAL DIÂMETRO DA BASE 5.0CM, ALTURA 20-24CM, COM 04 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS, COM SINALIZADOR NA BASE, PARA JOGOS NOTURNO. COR BRANCA	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	PLACAR DE MESA - MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL - CONTADOR DE PONTOS, CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC RÍGIDO - COR PRETO - SISTEMA DE PONTOS 7 SETS E 31 PONTOS - DOBRÁVEL - DIMENSÕES ALTURA 16 CM, COMPRIMENTO 39 CM.	UN	5			
52	REDE DE PETECA OFICIAL 2MM DE NYLON. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 60CM DE ALTURA POR 7,60METROS DE COMPRIMENTO. 1 FAIXA	UN	5			
53	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. MEDIDAS 1,00X10,00 METROS. FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO E PORTA ANTENA, PADRÃO CBV	UN	5			
54	REDE GOL FUTSAL FIO 6MM NYLON POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). DIMENSÕES 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR. ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	REDE PARA GOL DE CAMPO - FIO 6 MM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V).. MEDIDAS ALTURA 2,50M, COMPRIMENTO 7,50M, FUNDO SUPERIOR 0,85M, FUNDO INFERIOR 2,00M ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10			
56	TATAME EM EVA ESPESSURA 30 MM, BICOLOR, TAMANHO 1MT X 1MT COM ENCAIXES E ACABAMENTO LATERAL	UN	200			
57	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PLACA DE MDF COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE REDONDA FABRICADA EM POLÍMERO COM 09,50 CM DE LARGURA METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 02,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM O FORMATO DE UMA ESTRELA ESTILIZADA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE UM ADESIVO COM 50 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UN	100			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2026, Processo Administrativo n.º 073/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.078 de 6 de julho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, __/__/____.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 073/2026 - Pregão Eletrônico nº 023/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Areado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Areado.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Areado, para o exercício atual, na classificação abaixo:

505 - 02.12.00 - 04.122.0052.2.163 - 3390.30.00/1.500.00.

509 - 02.12.00 - 27.811.0720.2.044 - 3390.30.00/1.500.00..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Areado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Areado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Areado) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____	2) Ass.:_____
Nome:_____	Nome:_____
CPF:_____	CPF:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Adquirir material esportivo para o município é uma ação que traz uma série de benefícios tanto para a comunidade quanto para o seu desenvolvimento social e econômico. Aqui estão algumas razões importantes:

1. ***Promoção da Saúde e Bem-Estar*:** O acesso a material esportivo incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde da população. Isso ajuda a prevenir doenças e promove um estilo de vida mais ativo.
2. ***Fomento ao Esporte*:** Com materiais adequados, é possível desenvolver e apoiar diversas modalidades esportivas, desde as mais tradicionais até as menos conhecidas, permitindo que mais pessoas se envolvam e pratiquem esportes.
3. ***Desenvolvimento Social*:** O esporte é uma ferramenta poderosa para promover inclusão social. Adquirir material esportivo pode ajudar a criar programas que atendam jovens em situação de vulnerabilidade, proporcionando atividades que afastam da criminalidade e promovem valores como respeito e trabalho em equipe.
4. ***Integração Comunitária*:** Eventos esportivos e competições locais promovem a interação entre os moradores, fortalecendo laços comunitários e criando um senso de pertencimento.
5. ***Apoio a Atletas Locais*:** Investir em material esportivo pode ajudar a descobrir e desenvolver talentos locais, oferecendo as ferramentas necessárias para que atletas possam treinar adequadamente e competir em níveis mais altos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6. ***Melhoria da Infraestrutura***: A aquisição de material esportivo muitas vezes está acompanhada de investimentos em infraestrutura, como quadras, campos e ginásios, o que melhora o espaço público disponível para atividades recreativas.
7. ***Atração de Eventos***: Municípios bem equipados com material esportivo podem atrair competições regionais e estaduais, o que pode gerar turismo e movimentar a economia local.
8. ***Educação Física nas Escolas***: Fornecer material esportivo para escolas é fundamental para garantir que os alunos tenham acesso a aulas de educação física adequadas, ajudando no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças.
9. ***Valorização do Esporte Amador***: O investimento em material esportivo também valoriza o esporte amador, incentivando a prática entre os cidadãos comuns e não apenas entre atletas profissionais.
10. ***Desenvolvimento da Juventude***: Programas esportivos podem ajudar na formação de jovens cidadãos mais disciplinados, responsáveis e com habilidades sociais aprimoradas, preparando-os melhor para o futuro.

Esses motivos demonstram como adquirir material esportivo é uma estratégia importante para promover a saúde, o bem-estar social e o desenvolvimento econômico no município, beneficiando toda a comunidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Esportes

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6.3 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL - MODELO DEDAL; COR PRETA; COM CORDÃO DE SEPARAÇÃO; NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS.	UN	30
2	ARGOLAS DE AGILIDADE CARACTERÍSTICA - MATERIAL PLÁSTICO - DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO	UN	400
3	BAMBOLÊS CORES SORTIDAS - 65 CM SELO INMETRO	UN	100
4	BASTÃO PARA GINÁSTICA FABRICADO EM PVC COM PNTEIRAS FECHADAS 1MT	UN	100
5	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO PISCINA SEM FURO, KIT COM 10 CORES SORTIDAS. DIMENSÕES 165 X 06 CM.	KIT	20
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINA PESO 590-650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA.	UN	60
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA COM DIÂMETRO ENTRE 71,5 - 73 CM. PESO 510 - 550 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50
8	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA COM DIÂMETRO ENTRE 74,9 E 77 CM. PESO 580 E 623 G. MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, LAMINADO PU.	UN	80
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 - PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA 63,5 -66 CM, LAMINADO PU.	UN	60
11	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 10 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO 180 - 200 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100
12	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO 250 . 270. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 8 - MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO 110- 120 G. APRESENTAR CATALOGO, MODELO ANO CORRENTE. NÃO SERÃO ACEITAS BOLAS LISAS E SEM RANHURAS EM ALTO RELEVO.	UN	100
14	BOLA DE VOLEI EVA CAMARA DE VINIL E PARTE EXTERNA DE EVA COLADO. DIAMETRO DA BOLA 21 CENTÍMETROS.	UN	80
15	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO PU.	UN	60
16	BOLA DE VOLEIBOL - PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA.	UN	30
17	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM, LAMINADO PU.	UN	40
18	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, LAMINADO PU.	UN	60
19	BOLA FUTSAL OFICIAL - PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, LAMINADO PU.	UN	60
20	BOLA FUTSAL OFICIAL PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, CONSTRUÇÃO PU.	UN	40
21	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM, PESO 290 A 230 G LAMINADO PU.	UN	40
22	BOLA HANDEBOL CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325 A 375 G LAMINADO PU.	UN	40
23	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INTERMEDIARIA PAINEL EXCLUSIVO COM 24 GOMOS E MATERIAL EM PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PESO 410- 450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM.	UN	60
24	BOMBA DE ENCHER BOLA TAMANHO BIG DUPLAÇÃO BOMBA DE ENCHER BOLA - TAMANHO BIG DUPLAÇÃO - FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; CONTÉM 01 BOMBA, 01 MANGUEIRA E 02 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL; COR AMARELO; TECNOLOGIAS DOUBLE ACTION; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ORIGEM IMPORTADO. NÃO SERÃO ACEITAS BOMBAS PEQUENAS	UN	40
25	CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - VERMELHO+AMARELO	PAR	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	CESTA PORTA GARRAFAS + 6 SQUEEZES 800 ML COM BICO AUTOMÁTICO.	KIT	40
27	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO - CONFECCIONADO EM EVA ACOLCHOADO QUE NÃO ENCHARCA, FIVELA E VELCRO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE MAIOR SEGURANÇA NA PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS, 2 CINTOS COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS COM MOSQUETÕES DE INTENSIDADE MÉDIA RECAPADOS COM SISTEMA DE PROTREÇÃO ANTI RUPTURAS	UN	50
28	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - MEDIDAS 100 X 60 X 5CM. ESPUMA D 28 RECAPADO EM COURVIM	UN	100
29	CONE AGILIDADE 24 CM-COLORIDO E FLEXÍVEL (NÃO SERÃO ACEITOS CONES RÍGIDOS)	UN	200
30	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC, CORES VARIADAS	UN	50
31	CONE TIPO PRATO (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM PVC	UN	200
32	CORDA DE 12 MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO TRANÇADA EM POLIÉSTER	M	200
33	CORDA DE PULAR 2,50 MTS CORDA INDIVIDUAL 2,50 MTS EM SEDA COM CABO DE MADEIRA	UN	50
34	CRONÔMETRO PROGRESSIVO DIGITAL CARACTERISTICAS EXIBIÇÃO NORMAL HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA. FUNÇÃO CRONÔMETRO. CAMPAINHA DE ALARME LIGA/DESLIGA. AJUSTE DO ALARME. AJUSTE DO RELÓGIO	UN	20
35	ESCADA DE AGILIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO - DEGRAUS EM PVC RESISTENTE AJUSTÁVEIS	UN	10
36	FITA DE MARCAÇÃO MULTISPORT - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (CA), PROLONGANDO A DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; - TENHA SUA QUADRA DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI COM DIMENSÕES OFICIAIS; - ILHÓS DE LATÃO (MAIOR DURABILIDADE). DIMENSÕES DA QUADRA - FUTEVÔLEI 9X18M; - BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA 8X16M. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL POLIPROPILENO (CA); - CONTÉM 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; - MARCAÇÃO DOS 3 METROS; - COR LARANJA, PRETO, AZUL; - ESPESSURA 5CM.	UN	10
37	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL MEDIDA DE 15,00M POR 7,50M, PARA QUADRA DE PETECA OFICIAL	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
38	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO REI DE 10 CM JOGO DE XADREZ C/ TABULEIRO REI DE 10 CM - MEDIDAS REI 10 CM X 4 CM DE BASE; RAINHA 8 CM. X 4 CM.; BISPO 7,5 CM. X 4 CM.; CAVALO 7,5 CM. X 4 CM.; TORRE 6 CM. X 4 CM.; PEÃO 5 CM. X 3,5 CM. MATERIAL POLIPROPILENO - AUTO IMPACTO. TABULEIRO 40CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA (CASAS 4,5CM X 4,5CM), TABULEIRO FEITO DE NAPA	UN	60
39	JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM	UN	50
40	JOGOS DE BOLICHE ALTURA DOS PINOS 16 CM. DIÂMETRO DA BOLA 9CM. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. QUANTIDADE DE PINOS 6 PINOS	UN	20
41	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA; COR: AMARELA TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
42	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR AZUL. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE) MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
43	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LARANJA. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
44	JOGOS DE COLETE - KIT 10 PÇS FACE ÚNICA. COR LIMÃO. TAMANHO ÚNICO (INFORMADOS POSTERIORMENTE). MATERIAL 100% POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L)	KIT	10
45	KIT BARREIRAS AJUSTÁVEL CONES - 08 CONES DE 24CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90CM E 04 CONES DE 50 CM COM FUROS +4 BASTÕES DE 90 CM	KIT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
46	KIT MINI BAND - CONTENDO 5 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES MATERIAL LÁTEX, CORES VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO, MEDIDA 26X5CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NÍVEIS DE INTENSIDADE 600X50X0.35MM (VERDE) 5-10LBS, 600X50X0.50MM (AZUL) 10-15LBS, 600X50X0.70MM (AMARELO) 15-20LBS, 600X50X0.90MM (VERMELHO) 25-30LBS, 600X50X1.10MM (PRETO) 30-40LBS, MANUAL CONTENDO EXERCÍCIOS	KIT	50
47	KIT SUPER BAND - KIT ELÁSTICOS CIRCULARES FABRICADOS EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 4,5MM. ESPECIFICAÇÕES 1 ELÁSTICO (AZUL) MEDINDO 13MM DE LARGURA - INTENSIDADE LEVE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG); 1 ELÁSTICO (ROXO) MEDINDO 21MM DE LARGURA - INTENSIDADE MODERADA (30 A 60LB - 14 A 27KG); 1 ELÁSTICO (PRETO) MEDINDO 32MM DE LARGURA - INTENSIDADE ALTA (40 A 80LB - 18 A 36KG)	KIT	20
48	KIT THERA BAND - KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND FISIOTERAPIA FABRICADO COM LÁTEX, O KIT ATENDE A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE INDICADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. RESISTÊNCIAS LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE. DADOS TÉCNICOS DIMENSÕES (C X L) LEVE - 1,5 M X 15CM 0,3 MM ESPESSURA MEDIO - 1,5 M X 15CM 0,4 MM ESPESSURA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,45 MM ESPESSURA SUPER FORTE - 1,5 M X 15CM 0,5 MM ESPESSURA EXTRA FORTE - 1,5 M X 15CM 0,6 MM ESPESSURA MATERIAL LÁTEX NATURAL	KIT	20
49	PETECA DIVERTIDA DE EVA COM PENAS COLORIDAS MEDIDA APROXIMADAMENTE 17CM	UN	50
50	PETECA OFICIAL DIÂMETRO DA BASE 5.0CM, ALTURA 20-24CM, COM 04 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS, COM SINALIZADOR NA BASE, PARA JOGOS NOTURNO. COR BRANCA	UN	80
51	PLACAR DE MESA - MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL - CONTADOR DE PONTOS, CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC RÍGIDO - COR PRETO - SISTEMA DE PONTOS 7 SETS E 31 PONTOS - DOBRÁVEL - DIMENSÕES ALTURA 16 CM, COMPRIMENTO 39 CM.	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
52	REDE DE PETECA OFICIAL 2MM DE NYLON. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 60CM DE ALTURA POR 7,60METROS DE COMPRIMENTO. 1 FAIXA	UN	5
53	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. MEDIDAS 1,00X10,00 METROS. FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO E PORTA ANTENA, PADRÃO CBV	UN	5
54	REDE GOL FUTSAL FIO 6MM NYLON POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). DIMENSÕES 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR. ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10
55	REDE PARA GOL DE CAMPO - FIO 6 MM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V).. MEDIDAS ALTURA 2,50M, COMPRIMENTO 7,50M, FUNDO SUPERIOR 0,85M, FUNDO INFERIOR 2,00M ESPESSURA DO FIO SERÁ MEDIDA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO REDE COM EMBALAGEM DE FÁBRICA ONDE CONSTE ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (NÃO SERÃO ACEITAS REDES ONDE O DESCRITIVO ESTEJA EM PAPEL NO INTERIOR DA EMBALAGEM)	PAR	10
56	TATAME EM EVA ESPESSURA 30 MM, BICOLOR, TAMANHO 1MT X 1MT COM ENCAIXES E ACABAMENTO LATERAL	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
57	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PLACA DE MDF COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE REDONDA FABRICADA EM POLÍMERO COM 09,50 CM DE LARGURA METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 02,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM O FORMATO DE UMA ESTRELA ESTILIZADA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE UM ADESIVO COM 50 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UN	100

Na presente contratação, para os itens 06 a 26, serão adotadas como marcas de referência as seguintes: Penalty, Nike, Mikasa, Wilson e Adidas. A indicação das marcas de referência justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, o desempenho e a adequação dos materiais esportivos às finalidades a que se destinam, considerando que os produtos serão utilizados em campeonatos oficiais, bem como em treinamentos destinados a competições municipais e regionais. Nesse contexto, a utilização de materiais de qualidade reconhecida é necessária para evitar que características inadequadas dos produtos possam interferir no desempenho dos atletas. As marcas Penalty, Nike, Mikasa, Wilson e Adidas já foram utilizadas em contratações anteriores desta Administração, tendo apresentado desempenho satisfatório e qualidade compatível com as necessidades dos usuários e das atividades esportivas desenvolvidas. Assim, considerando o histórico de utilização e a experiência anteriormente obtida, entende-se que, para essas marcas de referência, não se mostra necessária a realização de nova apresentação de amostras ou de comprovação adicional de qualidade. Ressalta-se, contudo, que a indicação das marcas possui caráter meramente referencial, não tendo por objetivo restringir a competitividade do certame. Dessa forma, será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos para a contratação.

Para os itens 06 a 26, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A licitante que apresentar produto de marca diversa das marcas de referência deverá comprovar que a marca e o produto ofertados possuem qualidade igual ou superior àquelas estabelecidas como referência, mediante os meios de comprovação admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos demais documentos que integram o processo de contratação;
- Os produtos ofertados que não pertençam às marcas de referência deverão ser acompanhados, ainda, de laudo laboratorial, emitido por laboratório devidamente capacitado e qualificado, com competência ou credenciamento pertinente à análise de materiais esportivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



e produtos afins. O laudo deverá apresentar informações técnicas suficientes acerca do produto ofertado e demonstrar sua equivalência ou superioridade em relação a, no mínimo, três produtos das marcas de referência indicadas para o respectivo item.

A exigência de comprovação técnica para marcas diversas das referências tem por finalidade assegurar que eventual produto ofertado atenda aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e adequação necessários à utilização em competições e treinamentos esportivos, preservando-se, simultaneamente, a possibilidade de participação de fornecedores de produtos de outras marcas que comprovem o atendimento às condições estabelecidas.

Dessa forma, a indicação das marcas de referência decorre de necessidade técnica e da experiência anterior da Administração, buscando garantir a adequada execução do objeto e a qualidade dos materiais a serem utilizados, sem impedir a participação de produtos de outras marcas que demonstrem, por meios objetivos e tecnicamente idôneos, possuir qualidade igual ou superior àquela estabelecida como parâmetro.

QUANTO A AMOSTRA:

O licitante provisoriamente vencedor dos itens 06 a 26 deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no seguinte endereço: Praça Wenceslau Braz, nº 10 - Rosário - Areado/MG (Secretaria de Esportes).

A apresentação das amostras é necessária para comprovar que os itens ofertados atendem às especificações estabelecidas no edital e possuem as certificações exigidas, assegurando sua qualidade e conformidade com as normas aplicáveis a cada modalidade esportiva. Essa exigência visa garantir a qualidade dos materiais esportivos, considerando que serão utilizados em campeonatos e eventos oficiais promovidos pelo Município.

Ficam dispensadas da apresentação de amostras as marcas indicadas acima.

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no levantamento feito pela Secretaria Municipal de Esportes

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 452.384,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Areado.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Adquirir material esportivo para o município é uma ação que traz uma série de benefícios tanto para a comunidade quanto para o seu desenvolvimento social e econômico.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Areado, 16/10/2026

Samuel Aparecido do Carmo
Secretário(a) Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Areado, 16/10/2026

Douglas Ávila Moreira
Prefeito